

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-04

RegistoPT/OF/CDF/D/006-004/1951-1975/DL 1968-11-22_n48696 - Decreto-Lei N.º 48696 que transforma em Faculdades as Escolas de Farmácia das Universidades de Coimbra e de Lisboa

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-004/1951-1975/DL 1968-11-22_n48696
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto-Lei N.º 48696 que transforma em Faculdades as Escolas de Farmácia das Universidades de Coimbra e de Lisboa
Datas de produção	1968-11-22 - 1968-11-22
Dimensão e suporte	Tiff; 2 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República Américo Deus Rodrigues Thomaz
Âmbito e conteúdo	Decreto-Lei N.º 48696 de 22 de novembro de 1968, promulgado a 14 de novembro de 1968 pelo Presidente da República Américo Deus Rodrigues Thomaz, e publicado no Diário do Governo N.º 275 de 22 de novembro de 1968, Série I, p. 1719-1720, que transforma em Faculdades, com plano de estudos idêntico ao que vigora para a Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, as Escolas de Farmácia das Universidades de Coimbra e de Lisboa. Determina que no ano letivo de 1968-1969 não seja professado nas novas Faculdades o último ano do curso complementar.
Assunto	Decreto-Lei, Escola, Faculdade, Farmácia
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 275 de 22 de novembro de 1968, Série I, p. 1719-1720: https://dre.pt/application/file/69086 (p. 13-14)
Preencher transcrição automaticamente	␣
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28